



DECRETO Nº 72, DE 17 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a convocação da “5ª Conferência Municipal de Saúde”, sob o tema que menciona, e dá outras providências.”

O Senhor **Antônio Carlos Mineiro**, Prefeito Municipal de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

- Art. 1º** Fica estabelecida a realização da “5ª Conferência Municipal de Saúde”, que ocorrerá no Município de Cachoeira Paulista/SP., no próximo **dia 22 (vinte e dois) de julho de 2021**, sob orientação do tema central: “**A DEFESA DA SAÚDE DO SUS**”, com o lema “**O FORTALECIMENTO NO CONTROLE SOCIAL DA DEFESA DO SUS**”.
- Art. 2º** O Prefeito Municipal, ou representante legal, por ele indicado, deverá nomear os membros da Comissão Organizadora da “5ª Conferência Municipal de Saúde”.
- § 1º - A Conferência, objeto deste Decreto, será transmitida via *on line*, em link a ser disponibilizado na página oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista/SP.
- § 2º - A estrutura organizacional da “5ª Conferência Municipal de Saúde” será definida em Regimento Interno, a ser elaborado pela Comissão, de que trata o *caput* deste artigo, para subsequente aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, e homologação pelo Secretário Municipal de Saúde.
- Art. 3º** Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), fica determinado que o evento, objeto do presente Decreto, esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano São Paulo de Combate à COVID-19.
- Art. 4º** As despesas com a organização e realização da “5ª Conferência Municipal de Saúde” serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Cachoeira Paulista, 17 de junho de 2021.

Antônio Carlos Mineiro
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal.
Registrado em Livro próprio. Data supra.

Patrícia de Andrade Costa Ribeiro Santos
Secretária Municipal de Governo